



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caetanos

1

Segunda-feira • 20 de Abril de 2020 • Ano • Nº 961

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caetanos publica:

- **Decreto Nº 009/2020, 20 de Abril de 2020** - Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo corona vírus - COVID19 e dá outras providências.
- **Decreto Nº 000009/2020, 20 de abril de 2020** - Abre Crédito Suplementar Extraordinário no valor total de: R\$ 199.110,28 (cento e noventa e nove mil cento e dez reais e vinte e oito centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.418.717/0001-98

DECRETO Nº 009/2020, 20 DE ABRIL DE 2020.

Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo corona vírus - COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETANOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº024/2020, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de Caetanos-BA.

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo Corona Vírus – COVID - 19;

Considerando a PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, que disponibilizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do corona vírus - COVID 19.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do corona vírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento as ações de combate e prevenção e a consequente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos que facultem a imediata disponibilização de recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de **R\$ 199.110,28(Cento e noventa e nove mil, cento e dez reais e vinte e oito centavos)**, para atender a despesa referente as ações indicadas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.418.717/0001-98

Função	10 - Saúde
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0026 - Saúde com Acesso Amplo e Seguro
Ação	2.103 - Enfrentamento da Emergência COVID19

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no anexo I deste decreto:

Art. 3º Os créditos ora abertos, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações, sem necessariamente se constituírem em créditos extraordinários.

Art. 4º. Os créditos extraorçamentários terão vigência no exercício, independente da duração do estado de calamidade, motivo pelo qual deixa-se de proceder alterações no PPA e LDO, cuja flexibilização desta ultima, dar-se automaticamente, na forma que, na duração e nos critérios que estabelecido em lei.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetanos, 20 de Abril de 2020.

Paulo Alves dos Reis
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAETANOS
CONSOLIDADO GERAL
BA
16.418.717/0001-98
Decreto Nº 0000009/2020
ABRIL / 2020

DECRETO Nº 0000009/2020, 20 de abril de 2020

Abre Crédito Suplementar Extraordinário no valor total de:
R\$ 199.110,28 (cento e noventa e nove mil cento e dez reais e
vinte e oito centavos), para os fins que se especifica e da
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.103 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 091400 43.336,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 091400 124.411,23

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 091400 15.000,00

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 091400 16.363,05

Total do Projeto/Atividade

199.110,28

Total da Unidade

199.110,28

Total

199.110,28

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 610200 199.110,28

Total do Projeto/Atividade

199.110,28

Total da Unidade

199.110,28

Total

199.110,28

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua elaboração.

PAULO ALVES DOS REIS
PREFEITO
CPF: 003.103.395-66